

RESOLUÇÃO UNIV Nº 029, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Aprova a implantação do Curso de Direito no *Campus* em Telêmaco Borba, da UEPG.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 07 de julho de 2016, *considerando*

o artigo 13, VII do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

o Parecer CEPE nº 053/2016 e a Decisão do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 14 de julho de 2016;

a aprovação no Conselho de Administração e respectiva Resolução CA nº 131, de 14 de julho de 2016; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 02.729/2016*, aprovou, e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a implantação do Curso de Bacharelado em Direito no *Campus* em Telêmaco Borba, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, com início das atividades no ano letivo de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 021, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova a alteração da ementa para a disciplina de Mediação e Arbitragem, do Curso de Direito, da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 22 de agosto de 2017, *considerando*

as Normas Gerais para Elaboração e Análise de Propostas de Novos Currículos e/ou Adequação Curricular dos Cursos Superiores de Graduação Presenciais e a Distância da Universidade Estadual de Ponta Grossa, aprovado pela Resolução UNIV nº 011, de 22 de junho de 2017;

considerando mais, os termos do expediente protocolado sob nº 09.602 de 1º.06.2017 e seu apenso, que foram analisados pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 034/2017, *aprovou* e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da ementa da disciplina de diversificação e aprofundamento “Mediação e Arbitragem”, no texto do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, constante no Currículo nº 7, que passa a ter a seguinte redação:

603045 – Mediação e Arbitragem

Estudo e análise de métodos alternativos de resolução de disputas com a justiça restaurativa, a arbitragem, a mediação e a negociação. Análise da Lei 9.307/96 por intermédio de estudo. Noções de Psicologia das Relações Humanas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant’Ana Vargas,
Reitor.

RESOLUÇÃO CA Nº 028, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova a parte administrativo-financeira do Novo Projeto Pedagógico do Curso de Direito, da UEPG.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 13 de fevereiro de 2017, *considerando*

o Parecer CEPE nº 097, de 06 de dezembro de 2016;

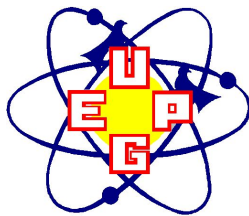
a Decisão Plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Resolução CEPE nº 039, de 13 de dezembro de 2016; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 14.320/2016*, *aprovou* e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a parte administrativo-financeira do novo Projeto Pedagógico do Curso de Direito, desta Universidade, para implantação a partir do ano letivo de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

RESOLUÇÃO CEPE - Nº 2019.8

Aprova adequação curricular do Curso de Direito, da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 24 de setembro de 2019, *considerando*

a Resolução CEPE nº 039, de 13 de dezembro de 2016; e,

considerando mais, os termos do expediente protocolado sob nº 19.000009189-0, de 1º.08.2019, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 2019.9, *aprovou* e eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da ementa da disciplina no texto do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, pertinente ao Currículo 8, conforme segue:

602029 - Direito Processual Penal II

Citação e intimação. Sentença. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo nos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Procedimento do Tribunal do Júri. Procedimento especial dos crimes praticados por funcionários públicos. Procedimento especial dos crimes contra a honra. Procedimento especial dos crimes contra a propriedade imaterial. Procedimento especial da Lei de Tóxicos (Lei nº 11.343/2006). Nulidades. Recursos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.



Documento assinado eletronicamente por **Everson Augusto Krum, Vice-reitor**, em 26/09/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



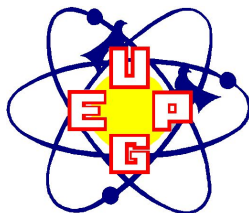
A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0075078** e o código CRC **739724A7**.

19.000009189-0

0075078v2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

RESOLUÇÃO CEPE - Nº 2021.12

Aprova adequação curricular do Curso de Direito, da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 27 de julho de 2021, *considerando*

o Regulamento de Disciplinas de Diversificação e Aprofundamento aos Cursos de Graduação Presenciais da UEPG, aprovado pela Resolução CEPE nº 104, de 02 de junho de 2009;

a Resolução CEPE nº 039, de 13 de dezembro de 2016; e,

considerando mais, os termos do expediente protocolado sob nº 21.000009937-6, de 25.03.2021, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 2021.21, *aprovou* e eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da disciplina de diversificação e aprofundamento "Direito do Consumidor", 51 (cinquenta e uma) horas, ofertada no 2º semestre da 5ª série do Curso de Direito, pertinente ao Currículo 8, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

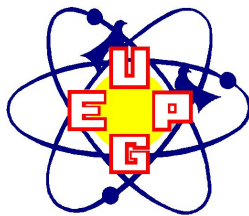
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.



Documento assinado eletronicamente por **Everson Augusto Krum, Vice-reitor**, em 28/07/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0567566** e o código CRC **4E2A824E**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

RESOLUÇÃO CEPE - Nº 2021.17

Aprova adequação curricular do Curso de Direito, da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 28 de setembro de 2021, *considerando*

a Resolução CEPE nº 039, de 13 de dezembro de 2016; e,

considerando mais, os termos do expediente protocolado sob nº 21.000031188-0, de 02.08.2021, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 2021.41, *aprovou* e eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Componente Curricular 3.1.4 MODALIDADE DE ESTÁGIO, passando as disciplinas de *Estágio de Prática Forense Civil II* e Estágio de Prática Forense Penal II para modalidade de estágio direto, no texto do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, pertinente ao Currículo 8.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.



Documento assinado eletronicamente por **Everson Augusto Krum, Vice-reitor**, em 30/09/2021, às 08:17, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0654641** e o código CRC **5B631CB6**.